



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 18 de Setembro de 2026 – Nº3239

DECRETO 7.677/26
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7677				
Suplementação de Créditos				Data 18/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1033	492	1	1.13.1.08.244.0012.2215.44905200.15000000	200,00
1088	1087	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.26610002	200,00
1268	1106	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33901400.26610001	2.400,00
1297	1085	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33901400.26610002	2.400,00
Soma:				5.200,00
Anulação de Créditos				Data 18/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	492	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903900.15000000	200,00
	1085	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903200.26610002	2.400,00
	1087	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.26610002	200,00
	1106	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903200.26610001	2.400,00
Soma:				5.200,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.678/26
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$199.935,50 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7678				
Suplementação de Créditos			Data	18/09/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
1261	1261	1	199.935,50	
		1.08.0.15.451.0018.2060.33903000.17483201		
Soma:			199.935,50	
Decreto Nº 7678			Data	18/09/2026
1729990900	Outras Transferências dos Estados e DF - LEI N.º 11.166/2026 - ALERJ		199.935,50	
Soma:			199.935,50	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Leinº7.990/89- EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Receita arrecadada no exercício de 2025: **R\$ 438.091.416,86**

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Agosto/2025	R\$ 275.203.002,63 (a)
Setembro/2025 a Dezembro/2025	R\$ 162.888.414,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2026: **R\$ 481.021.312,00**

PERÍODO/2026	VALOR
Janeiro/2026 a Agosto/2026 efetivamente arrecadada	R\$ 334.658.005,25 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 21,60% x (b)	R\$ 35.183.897,47 (d)

Setembro/2026 a dezembro/2026 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 198.072.311,70 (e)
EXCESSO PROVÁVEL	
Arrecadado no período de janeiro de 2026 a Agosto de 2026	R\$ 334.658.005,25 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Setembro/2026 a dezembro/2026	R\$ 198.072.311,70 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 532.730.316,95
(-) Receita Prevista para o exercício de 2026	(R\$ 481.021.312,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)	R\$ 51.709.004,95
VALORES UTILIZADOS (g)	
Valor utilizado no Decreto nº 7671:	R\$ 250.000,00
Valor utilizado no Decreto nº 7678:	R\$ 199.935,50
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 51.259.069,45

DECRETO 7.679/26
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.269.362,11** (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7679			
Suplementação de Créditos			Data 18/09/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
1302	1302	1 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.15.451.0018.1037.44905100.17483201	1.269.362,11
Soma:			1.269.362,11
Decreto Nº 7679			Data 18/09/2026
1729990900	Outras Transferências dos Estados e DF - LEI N.º 11.166/2026 - ALERJ		1.269.362,11
Soma:			1.269.362,11

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Transferências dos Estados e DF - LEI N.º 11.166/2026 - ALERJ

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.680/26
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecocom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpega@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.530,53 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7680			
Suplementação de Créditos		Data 18/09/2026	
Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1303	1	1.02.0.04.122.0014.2004.44905200.15000000	17.530,53
Soma:			17.530,53
Anulação de Créditos		Data 18/09/2026	
Cód. Reduz	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
34	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33909200.15000000	17.530,53
Soma:			17.530,53

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1418/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Procuradoria Jurídica, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020223/000387/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Jurídico, matrícula nº 5046 e **JANAYNA JASMIN PASSOS E SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 14090, e como suplente **LAURA BAILÃO PINTO**, Assessor Técnico, matrícula nº13667 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, referente a fatura destinada ao imóvel locado para o Procon-Pirai/RJ, situado na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 77, Loja 1, Centro, Pirai/RJ.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1419/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Procuradoria Jurídica, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020223/000388/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Jurídico, matrícula nº 5046 e **JANAYNA JASMIN PASSOS E SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 14090, e como suplente **LAURA BAILÃO PINTO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13667, para

exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Rio + Saneamento BL3 S.A., referente a fatura destinada ao imóvel locado para o Procon-Pirai/RJ, situado na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 77, Loja 1, Centro, Pirai/RJ.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1420/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001403/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 2331, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02246455 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/09/2026 e término em 14/03/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1421/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004776/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/08/2026 à 04/09/2026, 05/09/2026 à 14/09/2026 e 15/09/2026 à 14/10/2026, perfazendo 50 (cinquenta) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 11231, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1422/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004665/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/09/2026 à 15/09/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **ANA BEATRIZ INACIO BUSTAMANTE**, Docente I, matrícula nº 8706, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1423/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004670/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/09/2026 à 18/09/2026, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **DAIANE GOMES DOS SANTOS LOPES**, Docente I, matrícula nº 12430 e 14278, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1424/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000778/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA ELIANE OLIVEIRA MIRANDA**, Merendeira, matrícula nº 8619, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02246335 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2026 e término em 13/03/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1425/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004797/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/09/2026 à 16/09/2026, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **BEATRIZ BRASILINA LIBANIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10405, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-027/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fórmulas lácteas para atender as demandas dos pacientes assistidos pela Rede de Atenção à Saúde.
DATA/HORA: 30/09/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-028/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de câmaras frias para conservação adequada de termolábeis bem como para ampliação da rede de frios.
DATA/HORA: 01/10/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PORTARIA SMS/GS Nº. 086 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/003700/2026** – Inexigibilidade.

a) Empresa: **BANCO DO BRASIL SA.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Clarice Barreto do Nascimento Silva – matrícula: 8660;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 087 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

- I – Processo administrativo nº. **01579/2025** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-022/2025**.
- a) Ata de Registro de Preços nº. **043/2025** – Empresa: **Medka Distribuidora Hospitalar Ltda.**
 - b) Ata de Registro de Preços nº. **044/2025** – Empresa: **Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.**
 - c) Ata de Registro de Preços nº. **045/2025** – Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
 - d) Ata de Registro de Preços nº. **046/2025** – Empresa: **Inovamed Hospitalar Ltda.**
 - e) Ata de Registro de Preços nº. **047/2025** – Empresa: **Pouso Farma Hospitalar Ltda.**
 - f) Ata de Registro de Preços nº. **048/2025** – Empresa: **Nova Medicamentos Ltda.**
 - g) Ata de Registro de Preços nº. **049/2025** – Empresa: **Medh Dist. de Medicamentos Ltda.**
 - h) Ata de Registro de Preços nº. **050/2025** – Empresa: **Provide Hospitalar Ltda.**
 - i) Ata de Registro de Preços nº. **051/2025** – Empresa: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**
 - j) Ata de Registro de Preços nº. **052/2025** – Empresa: **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**
 - k) Ata de Registro de Preços nº. **053/2025** – Empresa: **Ativa Médico Cirúrgico Ltda.**
 - l) Ata de Registro de Preços nº. **054/2025** – Empresa: **Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**
 - m) Ata de Registro de Preços nº. **055/2025** – Empresa: **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
 - n) Ata de Registro de Preços nº. **056/2025** – Empresa: **Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.**
 - o) Ata de Registro de Preços nº. **057/2025** – Empresa: **Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**
 - p) Ata de Registro de Preços nº. **058/2025** – Empresa: **CWD Suprimentos Hospitalares Ltda.**
 - q) Ata de Registro de Preços nº. **059/2025** – Empresa: **Viva Farmacêutica S/A**
 - r) Ata de Registro de Preços nº. **060/2025** – Empresa: **Sicafla Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
 - s) Ata de Registro de Preços nº. **061/2025** – Empresa: **AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda.**
 - t) Ata de Registro de Preços nº. **062/2025** – Empresa: **Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda.**

Fiscais Administrativos:

- Fiscal Administrativo I:** Virginia Vasconcelos Vilela – matrícula: 12835;
- Fiscal Administrativo II:** Raphael Gonçalves de Souza – matrícula: 12710;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 088 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

- I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/000873/2026** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-015/2026**.
- a) Contrato nº. **013/2026** – Empresa: **QUICKNET TELECOM LTDA.**
 - b) Contrato nº. **014/2026** – Empresa: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA.**

Fiscais Administrativos:

- Fiscal Administrativo I:** Fernando Araujo da Silveira – matrícula: 12721;
- Fiscal Administrativo II:** Romenique da Silva – matrícula: 14268;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ

Pauta da Reunião do dia 16 de outubro 2026, às 9:00 horas,
por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

[https://us04web.zoom.us/j/7198704565?](https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09)
[pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09](https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09)

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

- 1) Leitura Ata Reunião 254ª Reunião CMC
- 2) Assuntos gerais de competência do Conselho

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 18 de setembro 2026, às 9:00 horas,
por vídeoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

[https://us04web.zoom.us/j/7198704565?](https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09)
[pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09](https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09)

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

- 1) Leitura Ata Reunião 253ª Reunião CMC
- 2) Assuntos gerais de competência do Conselho

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

